



DIÁRIO OFICIAL

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 127

JABOTI, SEXTA FEIRA, 14 DE DEZEMBRO

Pag. 05

MUNICÍPIO DE JABOTI ESTADO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2013, de responsabilidade do Sr. Vanderley de Siqueira e Silva, conforme decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº. 46/18 do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, no parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento, à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca e à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI